



EDITAL

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no nº. 1 do artigo 56º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de 03 de Outubro de 2022, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes deliberações e decisões:

Deliberações: Câmara Municipal:

PROJETOS DE ARQUITETURA: Presentes os seguintes projetos de arquitetura:

- Para alteração da cor de uma das paredes do edifício (apenas na zona do alpendre) da cor branca para a cor verde, referente ao processo n.º 01/2020.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o presente pedido de alteração da cor, referente ao projeto de arquitetura apresentado, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante no mesmo.

- <u>Para alteração de muro</u> confinante com a Rua de Pavia, em Mora.

Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer. Mais deliberou por unanimidade conceder o prazo de 6 meses em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, para apresentação do projeto de estabilidade, escavação e contenção periférica (ou termo de responsabilidade subscrito por técnico responsável que ateste que a operação não carece desse projeto).

- <u>Para legalização de anexo e alteração de utilização</u>, no prédio sito na Avenida do Fluviário, n.º 90 (artigo 2983), processo n.º 13/2022.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a legalização de ampliação efetuada ao referido edifício bem como aceitar a alteração de utilização de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo a requerente cumprir com o constante no referido parecer. Mais deliberou por unanimidade conceder um prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, bem como os demais elementos referidos no presentes

parecer, em conformidade com o n.º 4 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

- <u>Para alteração e ampliação de edifício de habitação</u> sito na Rua da Liberdade, n.º 23, em Cabeção. <u>Aprovado por unanimidad</u>e as alterações e ampliação a

efetuar no referido prédio de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo a requerente cumprir com o constante no referido parecer. Mais deliberou por unanimidade conceder um prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, bem como os demais elementos referidos no presentes parecer, em conformidade com o n.º 4 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

- PROJETOS DE ESPECIALIDADES: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que nos termos do disposto no D.L. nº 555/99 de 16/12, com a redação que foi dada pelo DL 136/2014 de 09/09, foram apresentados projetos de especialidades no âmbito do processo n.º11/2019, relativos a alterações executadas durante a execução da obra, e cujo projeto de arquitetura foi aprovado através de deliberação tomada em reunião realizada em 11/07/2022.

Deliberado por unanimidade com base no parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, considerar que os projetos apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido.

Mais foi deliberado por unanimidade, estando a obra já concluída, deverão os requerentes solicitar a correspondente autorização de utilização, juntando todos os documentos necessários para o efeito.

<u>EMISSÃO DE CERTIDÕES:</u> Presentes os seguintes pedidos de certidões:

- Emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1044 da freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 1204 da mesma freguesia e implantado no prédio rústico com o





artigo 189 da Secção A.

O requerente solicita ainda que se comprove que o imóvel se situa na Rua do Vale da Bica, nº 21, anteriormente designado por "Vales ou Vais da Bica".

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

- Emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 523 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 1674 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 19 m².

De acordo com os documentos do prédio, a sua localização é na Rua 25 de Abril, n.º 20, mas suscitaram-se dúvidas sobre a correspondência a esse n.º de polícia, pelo que foram solicitados esclarecimentos ao requerente. Este veio indicar que o n.º de polícia não será o 20, mas sim o 22, informação essa que foi atestada pela Junta de Freguesia respetiva. Existindo lapso nos documentos do prédio, entende-se que a situação deverá ser oportunamente corrigida.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

- Emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 524 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 1679 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 55 m2. De acordo com os documentos do prédio, a sua localização é na Rua 25 de Abril, n.º 22, mas suscitaram-se dúvidas sobre a correspondência a esse n.º de polícia, pelo que foram solicitados esclarecimentos ao requerente. Este veio indicar que o n.º de polícia não será o 22, mas sim o 20, informação essa que foi atestada pela Junta de Freguesia respetiva. Existindo lapso nos documentos do prédio, entende-se que a situação deverá ser oportunamente corrigida.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

- Emissão de declaração a confirmar que o prédio descrito na Conservatória sob o n.º 599 da Freguesia de Pavia e inscrito na matriz urbana sob o n.º 1390 da mesma freguesia tem e sempre teve a área coberta de 113 m2 e um logradouro com a área de 609,62 m2, sendo a área total de 722,62 m2.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

ATRIBUIÇÃO TOPONÍMICA - RUA DO FIM DO MUNDO - MALARRAMHA: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que de harmonia com a alínea ss) do nº.1 do art. 33º. da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações após parecer da correspondente junta de freguesia.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, referente à toponímia proposta pela Divisão de Obras e Urbanismo e Junta de Freguesia de Pavia, à estrada assinalada em planta anexa entronca com o C.M.1008, e que tem uma extensão de 420m, por "Rua do Fim do Mundo", nos termos da alínea v) do número um do artigo sessenta e quatro do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, na sua última redação, em conformidade com planta que se junta à presente informação, bem como dar conhecimento às Entidades interessadas, (Junta de Freguesia, GNR, Bombeiros, Código Postal).

LOTEAMENTO MUNICIPAL DE MORA DA QUINTA DAS SESMARIAS - LOTE N.º 8: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que tendo terminado o prazo para apresentação de candidaturas à alienação do lote nº 8 do Loteamento Municipal de Mora da Quinta das Sesmarias, verifica-se que foram apresentadas duas candidaturas.

A Câmara Municipal manifestou o seu acordo com o constante da proposta da Divisão de Obras e Urbanismo e nos termos definidos no Regulamento Municipal de Cedência de Lotes de Terreno em Loteamentos Municipais, deliberou por unanimidade, nos termos do nº 1 do art. 10º do supra referido Regulamento, elaborar a lista provisória com o nome dos 2 concorrentes e dar publicidade nos termos usuais, bem como, dar de imediato publicidade à lista definitiva e marcar a data de sorteio, caso não haja reclamações.

Mais foi deliberado por unanimidade que a Comissão do Sorteio, seja constituída pelos Senhores:



Figueira; 08/01 - Santana Campo; 29/01 - Escoural; 19/02 - Arraiolos; 26/02 - Ciborro; 12/03 - Cortiçadas Lavre; 01/04 - Montemor; Infantis: 08/10 - Bencatel; 29/10 - Tourega; 19/11 - Borba; 10/12 - Juventude; Benjamins

15/10 – Juventude; 29/10 – Montemor; 26/11 - Vendas Novas; 10/12 – Arraiolos;

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte à Instituição acima referida, de harmonia com a presente informação da Senhora Presidente.

PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 06 de Outubro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

P

Paula Cristina Calado Chuço